



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Processo nº 23072.214435/2023-96

EDITAL Nº 704/2023 - PROCESSO SEI 23072.214435/2023-96

ETAPA DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA COM CONSULTA EM 13/04/2023

HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: ENTRE 07:00 E 17:00

PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: SISTEMA TEAMS

A Diretoria da Divisão de Assistência Judiciária - DAJ, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos **com inscrição final deferida e amplamente divulgado**, para a realização da prova objetiva e com consultada, a ser realizada no dia 13/04/2023, entre 07:00 e 17:00, por meio do Sistema TEAMS, nos termos do item 7 do Edital de Seleção, a saber:

7.1.1. A primeira etapa (nota de 0 a 100) se dará por meio de uma prova objetiva on-line, de caráter classificatório e eliminatório. A prova objetiva com consulta será realizada pelo Sistema TEAMS. A prova objetiva ficará disponível das 07:00 às 17:00 horas do dia informado para a sua realização constante no QUADRO 1. Fica a escolha e conveniência do(a) candidato(a) o local para realização desta etapa da seleção. A DAJ não se responsabiliza por impedimento para realização da prova, bem como sua interrupção e não transmissão das respostas em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Os(As) candidatos(as) reprovados(as) nesta etapa estarão automaticamente desclassificados(as). Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento nesta etapa.

Conteúdo Programático Sugerido:

REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB - CAPÍTULO IV - DO ESTÁGIO PROFISSIONAL; CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES - CAPÍTULO IV - DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA - SEÇÃO III - DA ADVOCACIA E DA DEFENSORIA PÚBLICA; TEORIA GERAL DO DIREITO - FONTES DO DIREITO; CAPACIDADE. TUTELA E CURATELA; ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA; RESPONSABILIDADE CIVIL; NEGÓCIOS JURÍDICOS. CONTRATO DE COMPRA E VENDA. OBRIGAÇÕES. DOMICÍLIO E LOCAL DE CUMPRIMENTO; DIREITO DO CONSUMIDOR; PARTES PROCESSUAIS. INTERVENÇÃO DE TERCEIROS; PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS; AÇÃO DE COBRANÇA; PRISÃO EM FLAGRANTE; PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA; ERRO DE EXECUÇÃO; INSIGNIFICÂNCIA; FURTO; ACESSO À JUSTIÇA. HIPOSSUFICIÊNCIA - CPC E LEI 1.060/50.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2023.

Profa. Dra. Renata C. Vieira Maia
Diretoria da Divisão de Assistência Judiciária - DAJ



Documento assinado eletronicamente por **Renata Christiana Vieira Maia, Diretor(a) de divisão**, em 11/04/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2219089** e o código CRC **27B26F62**.